# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

**Segunda-feira, 01 de julho de 2024** **Ano IX | Edição nº 1647** **Página 1 de 2**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos de Pessoal*** ..... 2
Aposentadoria ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Indiaporã**
CNPJ 46.947.396/0001-80
Rua Domingos S. Simões Marques, 1345
Telefone: (17) 3842-1232
Site: www.indiapora.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

**Câmara Municipal de Indiaporã**
CNPJ 59.855.056/0001-70
Rua José Scapim, 21
Telefone: (17) 3842-1390
Site: www.indiapora.sp.leg.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

## PODER EXECUTIVO

### Atos de Pessoal

### Aposentadoria

**PORTARIA Nº 032/2024/RH – de 01 de Julho de 2024.**

***(Aposenta Servidor (a) Municipal e dá outras providências).***

***ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA,*** *Prefeito do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo*, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

***RESOLVE, DESLIGAR*** do Quadro de Servidores da Prefeitura do Município de Indiaporã, por motivo de ***APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO*** – conforme Comunicado do I.N.S.S. – Benefício nº 205.575.241-8, o (a) Senhor (a) ***ARNALDO DE OLIVEIRA TEIXEIRA***, portador (a) do R.G. de nº 12.535.425 SSP/SP e devidamente inscrito (a) no C.P.F. sob o nº 018.977.088-07, C.T.P.S. nº 0041684, série nº 000494, cadastrado (a) no PIS/PASEP sob nº 108.48534.67/8, Servidor (a) Público (a) Municipal lotado (a) no cargo de ***PEDREIRO***, de provimento efetivo desta Prefeitura, desde a data de 04/06/2002.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogando-se todas as disposições em contrário.

*Registrar, publicar e dar ciência.*

*Paço Municipal "Prefeito Djalma Castanheira", 01 de Julho de 2024.*

***– ADÉRITO CAMARGO FERREIRA DA SILVA –***
***Prefeito***

*Registrado no livro próprio de portarias e publicado na Imprensa Oficial do Município, bem como por afixação nesta Prefeitura Municipal em lugar de costume e amplo acesso ao público. Data Supra.*

***– ELIANE SOUZA DE CARVALHO –***
***Diretora de Departamento de Pessoal***

.....